

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 06/02/2015

N.º 3/2015

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS / DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DOS RECURSOS HUMANOS DOCENTES

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	GGF	☐
DRE	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRPRI	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRQP	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRJD	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
DIRTRA	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
IRT	☐	I.P.S.S.	☐
Delegações Escolares	☒	Sindicatos	☐
IRE	☐	Casa da Madeira	☐

ASSUNTO: "TOLERÂNCIA DE PONTO"

Para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex^a fotocópia da Resolução nº 67/2015 de 22 de janeiro do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SO



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL

Exmo.(a) Senhor(a)
Direcções Regionais
CEPAM
IRT
Madeira Tecnopolo
Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes
Serviços do Gabinete

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Apartado 551 9001-958 Funchal

Of.Circular-1.0.0. - 03/2015

Data 05/02/2015

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 67/2015 - TOLERÂNCIA DE PONTO

Pelo presente, encarrega-me o Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura de enviar a V. Exª fotocópia da resolução nº 67/2015, da reunião do Conselho do Governo do dia 22 de Janeiro de 2015.

Com os melhores cumprimentos,

O Adjunto de Gabinete

(António Lucas)

/FM

Dir Reg dos RH e Admin Educativa

Entradas

OF 953 2015/02/05 P: 01.01.06.01
DSRH - SEG



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONHECIMENTO:

- Todos os membros do Governo.

Exm^o. Senhora

Chefe de Gabinete do

Excelentíssimo Senhor Secretário

Regional da Educação e Recursos

Humanos

FUNCHAL

Sua referência

Sua comunicação

Sua referência

Data

ASSUNTO:

*FAZER CIRCULAR
INFORMATIVA DOS VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 67/2015
CABERÁ A DRRH PARA QUE
CITE ESTA RESOLUÇÃO
AS DEVOÇÕES EXISTENTES
A 23 DE MARÇO
SUA EB, 235 BARAN*

05/04/2015

04.FEV.2015

0184

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex^a. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 22 de janeiro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução n.º 67/2015

Atendendo ao significado do Carnaval, enraizado na tradição do Povo Madeirense;

Considerando, também, as múltiplas iniciativas, quer as de carácter oficial, como as de natureza privada e espontânea, que oferecem uma diversidade de atividades nas ruas, estabelecimentos de diversão e nas casas particulares;

Assim, o Conselho do Governo resolve conceder tolerância de ponto nos dias 16, 17 e na parte da manhã do dia 18 de fevereiro de 2015, em todos os Serviços, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e atividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham de laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respetivos superiores hierárquicos.

As tolerâncias de ponto nas instituições sob tutela do Governo Regional, terça-feira de Carnaval e a quarta-feira seguinte de manhã, são as habituais na

S.R. EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
655	2.1.4	2015/02/04



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Região Autónoma, dados os programas de incidência turístico-económica no arquipélago.

O facto de pela primeira vez ser concedida tolerância de ponto também na segunda-feira que antecede o Carnaval, é um gesto de reconhecimento do Governo Regional, em fim de mandato, dada a colaboração indispensável e positiva que sempre recebeu dos seus Funcionários, infelizmente também penalizados com as medidas anti-crise do Estado central.

Com os melhores cumprimentos, *de elevada consideração e amizade.*

O Chefe de Gabinete,

(Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olin)